

CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO - UNIFIPA

PROCESSO SELETIVO EM SEGUNDA LICENCIATURA 2º SEMESTRE/2024

EDITAL

O Reitor do Centro Universitário Padre Albino - UNIFIPA, no uso de suas atribuições, estabelece as seguintes instruções para o Processo Seletivo de Ingresso para o 2º Semestre de 2024, abrangendo o Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva.

- 1. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO:** Centro Universitário Padre Albino - UNIFIPA.
- 2. FORMA DE INGRESSO:** PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA.
- 3. O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 DO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA, OFERTADO NA MODALIDADE PRESENCIAL DA UNIFIPA SEGUIRÁ CONFORME O CRONOGRAMA RESUMIDO ABAIXO:**

Forma de Ingresso	Período inscrições	Inscrições	Taxa	Resultado	Matrículas
Portador de Diploma de Graduação em Pedagogia	De 20/05/2024 até 20/07/2024 (Vagas limitadas)	Site: www.unifipa.edu.br/vestibular	Isenta	Através de seu e-mail	Site: www.unifipa.edu.br/vestibular

4. DAS INSCRIÇÕES

Para as inscrições, os candidatos devem ser Portadores de Diploma de curso de Graduação em Pedagogia, de cursos ofertados sob a modalidade presencial ou a distância, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

As inscrições deverão ser realizadas no **período de 20/05/2024 a 20/07/2024 ou até atingir o limite de vagas disponíveis**, exclusivamente pela Internet, em link disponível na página dos vestibulares da Unifipa (www.unifipa.edu.br/vestibular).

Ao acessar o link indicado no parágrafo anterior, o candidato deverá cumprir os seguintes procedimentos:

- I. Acessar a opção “Inscrições na Seleção de Portador de Diploma”, quando será disponibilizado Formulário de Inscrição, cujos campos deverão ser todos preenchidos;
- II. Anexar no sistema de inscrição, os documentos discriminados abaixo:
 - a) Documento de Identificação Oficial com Foto (frente e verso);
 - b) Histórico Escolar do Curso de Graduação em Pedagogia (frente e verso);
 - c) Diploma do Curso de Graduação em Pedagogia (frente e verso);

Os documentos solicitados deverão ser digitalizados no formato PDF e legível, na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), contendo carimbo e assinatura da autoridade competente, com todas as páginas (frente e verso quando houver informação) e nos casos dos documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade do documento.

Nos casos de candidatos que tenham obtido conclusão de curso de nível superior em instituições estrangeiras, o respectivo diploma deverá ter sido revalidado por universidade pública brasileira, nos termos da legislação vigente no país.

Não será aceita a inclusão de documentos, após período de inscrição definido neste Edital.

Não haverá provas.

5. DO RESULTADO E MATRÍCULA

O resultado da análise dos documentos será encaminhado em até quatro dias úteis após o recebimento dos mesmos, diretamente no e-mail do candidato e também estará disponível no site www.unifipa.edu.br/vestibular, mesmo local onde o candidato fez sua inscrição.

Logo após, o candidato receberá novas informações através de seu e-mail, onde dará sequência ao processo, anexando os demais documentos listados abaixo para a realização de sua matrícula *on-line* e na sequência emitirá o boleto para pagamento correspondente à primeira mensalidade do curso.

Para a matrícula o candidato deverá anexar no sistema os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais (maiores de 18 anos), obtido na internet através do autoatendimento do eleitor/certidões/quitação eleitoral/emissão de certidão ou através do aplicativo e-Título;
- e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f) CPF do candidato;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i) Comprovante de residência;
- j) Foto 3x4;

A falta de apresentação de qualquer um dos documentos exigidos acima deste edital para requerer matrícula, bem como a apresentação de documentos incompletos, rasurados ou ilegíveis, implicará à pessoa candidata a perda do direito de efetivar o requerimento de matrícula e, conseqüentemente, a perda do direito à vaga.

Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo, para devidas conferências, caso a Instituição julgue necessário.

A Unifipa não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnico-operacional, ou qualquer outro fator que impeça a entrega.

6. CURSO, VAGAS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO

<i>CURSO</i>	<i>ATO REGULATÓRIO</i>	<i>TURNO/ DURAÇÃO</i>	<i>VAGAS OFERECIDAS</i>	<i>LOCAL DE OFERTA*</i>
Segunda Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva. Grau: Licenciatura Modalidade: Presencial	Resolução UNIFIPA Reitoria nº 05/2024 de 28/02/2024	Noturno/ 3 semestres	60	Campus Sede

* **Campus Sede:** Rua dos Estudantes, 225 - Parque Iracema - Catanduva/SP

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o disposto neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

O Centro Universitário Padre Albino poderá, a qualquer momento, cancelar a oferta do curso quando identificar que o número de matriculados não atingir o quórum mínimo para oferta do mesmo.


Caberá ao candidato matriculado o reembolso do valor pago.

Ex-aluno inadimplente – O Centro Universitário Padre Albino reserva-se o direito de não aceitar matrícula de ex-aluno que, mesmo aprovado no Processo Seletivo, possua débitos anteriores com a Instituição.

Validade - Este Processo Seletivo terá validade para as matrículas do início do segundo semestre do ano letivo de 2024.

A UNIFIPA dá ciência ao candidato que o tratamento de seus dados, sensíveis ou não, estão de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e que utiliza-os para fins de formação de prontuário e cumprimento da legislação educacional.

Catanduva, 10 de Maio de 2024.



Dr. Nelson Jimenes
Reitor